DECRETO NÚMERO 8585 DE 08 DE OUTUBRO DE 2.024.

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor público municipal GENESIO SILVA, detentor do cargo em provimento efetivo de Mecânico.

FLÁVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/1308/2021, em especial a Portaria nº 047, de 27 de setembro de 2024, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 71, publicada em 27 de setembro de 2024, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da LC nº 23/2022 c/c. artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais ao servidor público municipal **GENESIO SILVA,** portador da cédula de identidade – RG nº 35.924.727-1 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Mecânico**, nos termos da Portaria nº 047, de 27 de setembro de 2024, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2024.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 08 de outubro de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

CLAUDINEI JERÔNIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/ACG/jsj